

5.5. PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

A região do campo de Albacora Leste localiza-se na área oceânica mais complexa sob a ótica de hidrodinâmica da costa brasileira. Muitos estudos foram e estão sendo realizados para permitir um melhor entendimento destes fatores. As necessidades firmadas na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar, a saber - delimitação das zonas de jurisdição dos países costeiros nas águas oceânicas e, principalmente, de sua zona economicamente exclusiva (ZEE) e do potencial de exploração dos recursos aí existentes - levaram a uma necessidade ainda mais premente de obtenção de um conhecimento mais profundo da costa como um todo, e especificamente desta área.

Desde o início da identificação desta meta, a natureza multidisciplinar dos estudos a serem realizados, bem como dos programas e projetos a serem desenvolvidos para efetivação destes estudos, levou à necessidade da integração de representantes de vários Ministérios em uma comissão de trabalho.

A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), criada então pelo Decreto nº 66.682, de 10 de junho de 1970, tem como finalidade coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM).

A Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), aprovada em maio de 1980, tem como finalidade:

- Promoção da integração do Mar Territorial e da plataforma continental ao Espaço Brasileiro;
- A exploração racional dos oceanos, aí compreendidos os recursos vivos, minerais e energéticos da coluna d'água, solo e subsolo, que apresentem interesse para o desenvolvimento econômico e social do país e para a Segurança Nacional.

A PNRM se consubstancia em Planos e Programas plurianuais e anuais decorrentes, elaborados pela CIRM, que se desdobram em projetos específicos, os quais serão os documentos básicos apresentados neste trabalho.

Tais projetos são aprovados pela CIRM e, através de uma eficiente sistemática de descentralização, recursos são repassados, pelos diversos Ministérios, mediante convênio, para as Instituições executoras (Universidades, Institutos de Pesquisa e Órgãos do governo ligados aos recursos do mar), conforme o desenvolvimento das etapas de cada projeto.

Esses planos e programas são descritos a seguir:

5.5.1. Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM)

Com base nos Planos Setoriais para os Recursos do Mar, a CIRM vem desenvolvendo, desde 1982, pesquisas científicas que enfatizam a identificação de novos recursos pesqueiros, tecnologias e aspectos socioeconômicos da pesca, o aprimoramento da maricultura, a avaliação da potencialidade mineral da plataforma continental e todos os aspectos dos processos físicos e químicos do mar.

O V PSRM, atualmente em vigor e com vigência até o ano de 2003, além de dar continuidade aos programas implementados durante a gestão do IV PSRM, tem como objetivo primordial o conhecimento e a avaliação da potencialidade dos recursos vivos e não-vivos das áreas marinhas sob jurisdição nacional e adjacentes, visando à gestão e ao uso sustentável desses recursos.

5.5.2. Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE)

Este Programa tem como objetivo principal proceder o levantamento dos potenciais sustentáveis de captura dos recursos vivos na nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE), que se estende desde o limite exterior do Mar Territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa, abrangendo uma extensão de cerca de 3,5 milhões de quilômetros quadrados. O Programa visa atingir as seguintes metas:

- Inventariar os recursos vivos na ZEE e as características ambientais de sua ocorrência;
- Determinar sua biomassa;
- Estabelecer os potenciais de captura sustentáveis.

Estão previstas no REVIZEE as seguintes etapas e desdobramentos:

- Determinação da distribuição, sazonalidade, abundância e potencial sustentável de recursos vivos na ZEE, utilizando técnicas de prospecção pesqueira e avaliação de estoques;
- Obtenção de um quadro referencial climatológico e de uma visão oceanográfica de caráter abrangente, para as áreas física, química, geológica e biológica, que subsidiem a compreensão da dinâmica dos recursos vivos na ZEE;
- Análise dos potenciais sustentáveis e suas perspectivas de exploração, a partir da integração das informações de abundância e características ambientais.

O REVIZEE constitui a meta principal do V Plano Setorial para os Recursos do Mar (V PSRM), em vigor no período 1999-2003. O Programa, no âmbito da CIRM, está a cargo de um Comitê Executivo, cuja Coordenação Geral é exercida pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), contando, ainda, com a participação da Marinha do Brasil (MB), dos Ministérios das Relações Exteriores (MRE), da Educação (MEC) e da Ciência e Tecnologia (MCT), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) e

do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que é o Coordenador Operacional do REVIZEE.

Para realização do REVIZEE, a ZEE foi dividida em quatro regiões (norte, nordeste, central e sul), de acordo com suas características oceanográficas, biológicas e o tipo de substrato dominante. A execução do programa é feita de forma descentralizada. Em cada uma das quatro áreas, as pesquisas são coordenadas e realizadas por um Subcomitê Regional, composto por pesquisadores das Universidades e Instituições de Pesquisa vocacionadas para o mar, existentes na região. Além disso, como se trata de um programa aplicado, destinado a fornecer dados para a pesca nacional, cada Subcomitê tem representantes do setor pesqueiro regional.

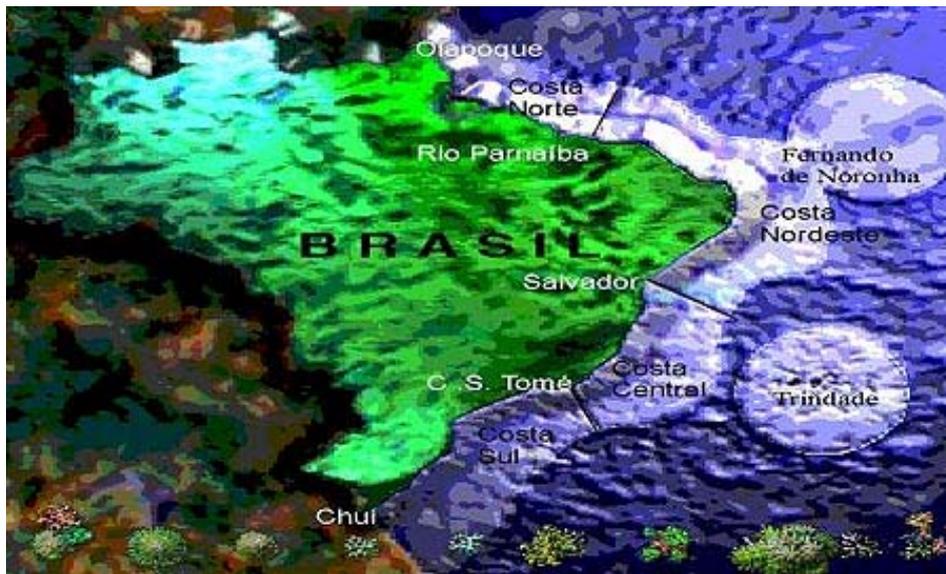


Figura 5.5.2-a. Divisão da ZEE brasileira
Fonte: <http://www.mar.mil.br/>

Os recursos para o REVIZEE provêm, basicamente, dos orçamentos do MMA e da Marinha do Brasil / SECIRM. O CNPq aloca bolsas ao Programa, essenciais para complementação das equipes de pesquisa, e o Ministério de Minas e Energia, por intermédio da PETROBRAS, fornece o combustível necessário para as campanhas oceanográficas e de prospecção pesqueira.

O REVIZEE resulta de compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar, em 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (em vigor desde 16 de novembro de 1994) e incorporar os seus conceitos à sua legislação interna, através da Constituição de 1988 e da Lei nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993. O Programa é essencial para que o país possa garantir os seus direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos vivos da nossa ZEE, dentro da ótica de uso sustentável dos recursos do mar.

As informações obtidas através do REVIZEE são de especial valor para a atividade pesqueira, setor de grande relevância socioeconômica. Tal relevância é caracterizada pela geração de cerca de 800 mil empregos, perfazendo um contingente de aproximadamente 4 milhões de pessoas que dependem, direta ou indiretamente, do setor, além de se constituir em uma das principais fontes de proteína para consumo da

população. Por isso, requer um ordenamento e manejo adequados, baseados em dados técnico-científicos consistentes e atualizados, que subsidiem políticas apropriadas de conservação e gestão.

5.5.3. Sistema Global de Observação dos Oceanos (GOOS)

Dentro do V PSRM, encontra-se o Sistema Global de Observação dos Oceanos (GOOS), criado pela Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), em cooperação com a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), tendo em vista os dispositivos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e a Agenda 21.

No capítulo 17 da Agenda 21, é reconhecida a necessidade de se desenvolver um Sistema Global de Observação, de modo a permitir uma melhor compreensão e monitorar as mudanças nos oceanos e sua influência. Para tanto, se faz necessário considerar a extensão marítima de interesse nacional, sobre a qual deve-se garantir o desenvolvimento sustentável. Tendo ratificado a CNUDM e aderido à Agenda 21, o Brasil definiu sua participação a partir da criação do Programa Piloto GOOS/Brasil.

A motivação do Programa Piloto GOOS/Brasil, cuja duração está prevista para até o ano 2007, quando espera-se que seja implantado definitivamente, é a necessidade de se implementar, sistematizar e tornar plenamente operacional a coleta, a análise e a transmissão de dados em toda a área oceânica sobre a qual o Brasil exerce direitos de soberania e jurisdição, gerando-se produtos de impacto socioeconômico para o país.

O Plano de Implementação do GOOS define cinco módulos principais:

- avaliação, previsão e monitoramento do clima;
- avaliação e monitoramento dos recursos vivos marinhos;
- monitoramento e gerenciamento de zonas costeiras;
- avaliação e previsão da saúde dos oceanos;
- serviços meteorológicos marinhos e operacionais em oceanografia.

O Programa Nacional de Bóias é parte integrante do Programa Piloto GOOS/Brasil e visa coletar dados oceanográficos e meteorológicos em tempo quase real, a fim de atender às necessidades de caracterização do meio ambiente e prover informações relativas à segurança da navegação nas áreas marítimas sob a responsabilidade do Brasil, para efeitos de previsão meteorológica marinha e salvaguarda da vida humana no mar.

Os dados coletados, tanto pelo Programa Piloto GOOS/Brasil como pelo Programa Nacional de Bóias, serão operacionalizados e disponibilizados à comunidade usuária (cientistas, órgãos governamentais e institutos de pesquisas, entre outros) por meio de redes internacionais, via satélite, já existentes no mundo.

O Programa Piloto GOOS/Brasil e o Programa Nacional de Bóias foram aprovados pela CIRM em sua 133ª Sessão Ordinária, ocorrida em 30/04/97.

5.5.4. Programa de Mentalidade Marítima

O Programa de Mentalidade Marítima, aprovado pela CIRM e coordenado pela SECIRM, visa o desenvolvimento de uma mentalidade que induza, na população brasileira, o sentido de preservação do mar e a responsabilidade de uma exploração racional e sustentável de seus recursos.

O Programa de Mentalidade Marítima foi elaborado dentro de algumas premissas básicas, a saber:

- Atuar, principalmente, nas faixas de escolaridade de 1º e 2º graus;
- Ser de abrangência nacional;
- Atingir, principalmente, as populações localizadas nas regiões litorâneas.

O programa tem como objetivo estimular, por meio de ações planejadas, objetivas e continuadas, o desenvolvimento de uma mentalidade marítima na população brasileira, coerente com os interesses nacionais e voltada para um maior conhecimento do mar e de seus recursos, da sua importância para o Brasil, da responsabilidade de sua exploração racional e sustentável e da consciência da necessidade de preservá-lo.

As suas metas são:

- Conscientizar a população, principalmente a parcela localizada nas regiões litorâneas, sobre a importância do mar na vida do cidadão;
- Conscientizar as crianças e os jovens sobre a importância e a responsabilidade de sua atuação na preservação dos mares;
- Criar na juventude o interesse pelas coisas do mar e fomentar uma consciência marítima, essencial para a nossa soberania;
- Divulgar o mar como fonte essencial de recursos para a humanidade;
- Mobilizar a população brasileira como um todo para o efetivo engajamento na preservação do mar e na utilização dos seus recursos.

5.5.5. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC)

Com o Gerenciamento Costeiro, a CIRM regula a utilização racional dos recursos da nossa zona litorânea, com vistas à preservação da qualidade de vida da sua população e à efetiva proteção aos ecossistemas nela existentes. A ocorrência de forte produtividade no litoral brasileiro, as atividades de pesca e de maricultura, a concentração de grandes contingentes populacionais e a demanda pelo turismo geram, em seu conjunto, uma série de conflitos de interesses, razão porque merecem da CIRM atenção especial. Esta é consubstanciada no Plano Nacional para o Gerenciamento Costeiro (GERCO), cuja execução descentralizada ocorre nos níveis federal, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, estadual e municipal.

Nos últimos dez anos, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Feema, tem participado do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, instituído pela Lei Federal nº 7.661, de 16/5/88.

Este Programa, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, vem sendo executado nos 17 estados costeiros da Federação, encontrando-se no âmbito do Programa Nacional de Meio Ambiente - PNMA, com o apoio financeiro do Banco Mundial.

O engajamento do Estado do Rio de Janeiro no Programa se justifica por duas razões básicas: primeiro, pela importância do litoral fluminense, seja do ponto de vista econômico, seja do ambiental; segundo, para atender ao que estabelece a Lei Estadual n° 1.204, de 7/11/87, que instituiu o Comitê de Defesa do Litoral - Codel/RJ e fortaleceu as atribuições do Estado na gestão do processo de uso e ocupação do litoral.

O Estado do Rio de Janeiro tem um litoral que se estende por mais de 800 quilômetros, entrecortado por baías e repleto de lagunas, com enormes áreas de restingas, brejos, mangues, costões rochosos e centenas de ilhas - áreas com características peculiares no que diz respeito aos interesses de preservação - onde vive cerca de 80% da população fluminense, apresentando uma densidade demográfica de 585 hab/km², uma das maiores dentre os estados costeiros da Federação.

Conforme definido pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, a zona costeira corresponde à soma dos territórios dos municípios litorâneos e adjacentes, acrescida de uma faixa marinha de 12 milhas náuticas (mar territorial).

Aspectos Conceituais

Gerenciamento Costeiro é um processo contínuo de diagnose e planejamento do uso sustentável dos recursos costeiros, sob uma perspectiva integrada dos diversos processos e dos diversos atores que atuam na zona costeira.

À Gestão Costeira, aplicam-se os mesmos instrumentos da Gestão Ambiental. Sob esta perspectiva, "gerenciamento costeiro" nada mais é do que o próprio "gerenciamento ambiental", adaptado às particularidades sócio-ambientais dessa fração do território.

A diferença fundamental entre a Gestão Ambiental e a Gestão Costeira é que a primeira tem o seu foco principal nos instrumentos de controle de Atividades Poluidoras e a segunda, no planejamento regional integrado.

A Gestão Costeira sempre foi praticada no estado, por intermédio dos instrumentos tradicionais de controle ambiental, todavia, sem uma abordagem metodológica específica, adaptada às peculiaridades da zona costeira (processos físico-bióticos, aspectos jurídicos, características dos "agentes", caráter difuso das agressões etc.).

Particularidades da Zona Costeira

Aspectos Ambientais

A Zona Costeira é o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, marcada pela fragilidade ambiental dos diversos ambientes ali existentes (manguezais, dunas, restingas, estuários, lagoas etc.).

Aspectos Populacionais

Abriga mais de 20% da população brasileira, distribuída em 412 municípios. As maiores concentrações populacionais são encontradas nas Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador e Rio de Janeiro. Enquanto a densidade média nacional é de 17hab/km², a Zona Costeira alcança 87 hab/km², gerando, como consequência, uma variedade de tipologias e conflitos de uso e pressão sobre a base de recursos naturais, com destaque para a poluição marinha por fontes terrestres.

Aspectos Econômicos

Possui grande concentração de atividades econômicas, sendo responsável pela maior parte do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Aspectos Jurídicos

É onde se localizam os recursos e áreas de uso comum do povo tais como o mar, as praias, os recursos pesqueiros, os terrenos de marinha, dentre outros e, por esta razão, onde se manifestam a maioria dos conflitos relacionados com o uso e propriedade do solo.

Fundamentos Legais para o Gerenciamento Costeiro

- Decreto Lei 1.089/70 - Mar Territorial de 200 milhas
- Decreto Federal 74.557/74 - Criação da CIRM
- Política Nacional para Recursos do Mar (PNRM) - 1980
- Lei Federal 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente
- Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar - Jamaica/1982
- Constituição Federal de 1988
- Constituição Estadual de 1989
- Lei Estadual 1204/88 - Comitê de Defesa do Litoral (CODEL)
- Decreto Estadual 11.376/88 - Regulamentação do Codel
- Lei Federal 7661/88 - Prog. Nac. Ger. Costeiro (PNGC)
- Resolução CIRM 01/90- Aprovação do PNGC
- Lei Federal 8.617/93 - Dispõe sobre o Mar Territorial, a Zona Contígua e a Zona Econômica Exclusiva;
- Resolução CONAMA n.º 05, de 09/10/95 Câmara Técnica de Ger. Costeiro
- Resolução CIRM/1997 - Criação do GI-GERCO

Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, o Programa vem sendo executado nos 17 estados costeiros da Federação, com o apoio financeiro do Governo Federal e do Banco Mundial, no âmbito do Programa Nacional de Meio Ambiente - PNMA.

Como forma de promover a integração entre os diversos atores que atuam na Zona Costeira, foi instituído, no âmbito da CIRM, o Grupo de Integração de Gerenciamento

Costeiro - GI-GERCO, que é composto por representantes de entidades federais, estaduais, municipais e da sociedade civil.

Principais Instrumentos do Gerenciamento Costeiro

- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC
- Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - PEGC
- Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC
- Sistema de Informação do Gerenciamento Costeiro - SIGERCO
- Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira - SMA-ZC
- Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira - RQA-ZC
- Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira - ZEEC
- Plano de Gestão da Zona Costeira – PGZC

Programa Estadual De Gerenciamento Costeiro - Gerco/RJ

Coordenação/Execução

O Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro vem sendo executado sob a coordenação da Feema, com a parceria de diversas instituições públicas das esferas federal, estadual e municipal, além de instituições privadas e de segmentos organizados da sociedade.

Desafios

- Implantação de um plano de gestão para a faixa costeira do litoral do Estado do Rio de Janeiro;
- Fortalecimento do sistema de controle e fiscalização do ambiente costeiro, através da cooperação e parceria com os municípios e os demais órgãos atuantes na faixa costeira (Plano Integrado de Gestão Costeira);
- Fortalecimento dos mecanismos de cooperação técnica e assessoramento aos municípios litorâneos para a incorporação das diretrizes do macrozoneamento costeiro nos seus respectivos Planos Diretores;
- Implantação de processo de acompanhamento sistemático (monitoramento) das ações antrópicas sobre o meio ambiente com a incorporação da tecnologia de sensoriamento remoto;
- Implantação de novas unidades de conservação da natureza, compreendendo os parques, as reservas biológicas, as estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, áreas de relevante interesse ecológico e consolidação das unidades já existentes;
- Maior atuação do Estado no fomento a projetos específicos de recuperação ambiental e de desenvolvimento sustentado, a serem implantados por iniciativa das organizações não-governamentais e do setor privado;
- Sistematização de uma base de informações técnico-científica sobre a faixa costeira, como apoio às administrações públicas federal, estadual e municipal;
- Aprimoramento da legislação aplicável à faixa costeira do estado e edição de uma Lei de Defesa do Litoral;

- Criação de mecanismos de participação popular no planejamento e controle do uso do espaço costeiro.

Abrangência da Zona Costeira Fluminense

Abrange uma faixa de aproximadamente 800km de extensão, correspondendo a uma Faixa Marinha - 12 milhas e uma Faixa Continental - municípios litorâneos, metropolitanos, conurbados, estuarinos-lagunares, até 50km.

Para efeito de Gerenciamento Costeiro, o litoral fluminense foi subdividido em 4 setores relacionados a seguir:

Setor Costeiro dos Municípios

Setor Costeiro	Municípios
Setor 1 Litoral Sul	Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí, Seropédica, Queimados, Japeri.
Setor 2 Litoral da Baía de Guanabara	Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, B. Roxo, S. J. de Meriti, Nilópolis, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, S. Gonçalo, Itaboraí, Niterói, Maricá.
Setor 3 Litoral da Região dos Lagos	Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, S. Pedro d'Aldeia, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Búzios, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras.
Setor 4 Litoral Norte –Fluminense	Macaé, Carapebus, Quissamã, Campos, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana.
Total	34 Municípios

Principais Indicadores da Costa Fluminense

DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	OBSERVAÇÕES
Linha de Costa	850km	
Perímetro das Ilhas	650Km	365 ilhas
Lagoas Costeiras	34	Médio e Grande Porte
Baías	3	Guanabara, Sepetiba e Ilha Grande
Área da Zona Costeira	19.000Km ²	42% do Estado
Número de municípios	33	10 criados na última década
População	11 milhões	85% do Estado
Densidade populacional	600 hab/Km ²	Segunda maior densidade do país
Participação no PIB do Estado	85%	PIB do Estado (1997) a Custos de Fatores – 102,3 Bilhões
Número de Indústrias	3200	Com mais de 20 empregados
Produção de Petróleo	70%	Produção nacional
Grandes Portos	2	Mais um projetado para o Litoral Norte
Usina Nuclear	2	Angra III – Em construção

Atividades em Curso

1. Apoio à Regulamentação da Lei n.º 7661, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, em apoio ao Ministério do Meio Ambiente;
2. Participação em grupo de trabalho para implementação de projeto piloto de controle de água de lastro no Porto de Sepetiba;

3. Apoio na implementação do Projeto Orla, que visa o ordenamento desta fração da zona costeira, envolvendo o aperfeiçoamento do arcabouço normativo e a integração dos diversos atores na gestão integrada da orla.
4. Apoio na implementação da Agenda Ambiental Portuária que visa o fortalecimento da capacidade dos portos brasileiros para o controle ambiental.
5. Apoio à estruturação do Programa de Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Sudoeste, vinculado ao Programa de Ação Global de Proteção do Ambiente Marinho frente às Atividades Baseadas em Terra, coordenado pelo PNUMA/ONU.
6. Plano de Gestão Costeira da Baía de Guanabara, desenvolvido no âmbito do convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto Terra de Preservação Ambiental - ITPA, sob supervisão da Feema/SEMADS (Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente/Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). Tem como principal objetivo fortalecer os instrumentos e procedimentos de gestão na região, integrando em sua estrutura os diversos segmentos sociais que direta ou indiretamente se relacionam com a Baía de Guanabara.
7. Apoio permanente ao processo de Gestão Ambiental envolvendo a sistematização de informações sobre aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos da zona costeira, perícias e avaliações ambientais, o planejamento de unidades de conservação, o apoio aos municípios no ordenamento do solo, dentre outros.

Perspectivas :

Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro

- Integração, sob o ponto de vista metodológico e cartográfico, dos diversos instrumentos de ordenamento do uso do solo existentes.

Planos de Gestão da Zona Costeira

- Proposição do Plano de Gestão da Zona Costeira do Estado, integrando as diversas ações setoriais que incidem sobre esta.

Sistema De Informações do Gerenciamento Costeiro

- Continuidade ao processo de implantação da base de dados e integração com outros bancos de dados.

Monitoramento da Qualidade Ambiental

- Modernização e ampliação da rede de monitoramento da qualidade ambiental, sobretudo no que se refere aos aspectos faunísticos, florísticos e socioeconômicos.
- Incorporação da tecnologia de sensoriamento remoto no processo de acompanhamento das interferências antrópicas sobre o meio ambiente.

Plano Estadual de Gestão Costeira

- Proposição de projeto de lei integrando os instrumentos legais existentes e definindo o modelo institucional para gerenciamento da costa.

Plano Municipal de Gestão Costeira

- Programa de Apoio à Gestão Ambiental nos Municípios.

5.5.6. Plano de Levantamento da Plataforma Continental (LEPLAC)

O LEPLAC é um programa do Governo Brasileiro cujo propósito é estabelecer o limite exterior da Plataforma Continental no seu enfoque jurídico. À CIRM cabem as atividades de planejamento, coordenação e controle das tarefas relacionadas ao LEPLAC. Para exercer as suas atribuições, a CIRM conta com a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), que é a encarregada de executar as atividades pertinentes aos encargos técnicos e administrativos dessa Comissão.

No caso do LEPLAC, a CIRM conta com uma Subcomissão composta de representantes do Ministério das Relações Exteriores (Coordenador), do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Educação, Ministério do Esporte e Turismo e da Marinha do Brasil. Conta também com um Comitê Executivo composto por representantes da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN (Coordenador), da SECIRM, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), da PETROBRAS, do Programa de Geologia e Geofísica Marinha (PGGM) e da Comunidade Científica.

As atividades do LEPLAC, que se iniciaram em junho de 1987, vêm sendo desenvolvidas conjuntamente pela Marinha do Brasil e pela PETROBRAS. A primeira Comissão de Levantamento, a LEPLAC I, ocorreu no período de junho a agosto de 1987, com o Navio Oceanográfico "Almirante Câmara" (DHN/MB), trabalhando na área do platô de São Paulo. Durante toda a fase de aquisição de dados, que terminou em novembro de 1996, foram conduzidos cerca de 150.000 km de perfilagem sísmica, batimétrica, magnetométrica e gravimétrica, o que corresponde a aproximadamente 70% da distância entre a Terra e a Lua.

5.5.7. Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira

Elaborado dentro dos mesmos moldes da avaliação dos recursos vivos (REVIZEE), para que o país possa garantir os seus direitos de soberania para fins de exploração, aproveitamento e gestão dos recursos minerais de sua ZEE, este programa visará à determinação destes recursos existentes na Plataforma Continental Jurídica Brasileira para subsidiar os estudos de dimensionamento das potencialidades e das necessidades para a realização da sua exploração. Este programa ainda não se encontra em execução, já tendo sido, no entanto, especificado.

Ainda relacionados ao assunto, encontram-se o Plano de Contingência Nacional e os Planos de Emergência Regionais, Estaduais e Locais para acidentes ambientais causados pela indústria do petróleo e derivados. A Resolução CONAMA nº 265, de 27 de janeiro de 2000, em seu artigo 4º determina às autoridades competentes prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação da referida resolução para, em suas respectivas esferas de governo, elaborarem ou revisarem os planos acima citados.

Existem também programas gerenciados por instituições de ensino e pesquisa nacionais, que merecem destaque por agregarem sempre novos conhecimentos sobre as áreas do mar brasileiro e sua interação com eventos de caráter global, a saber:

O projeto temático COROAS (Circulação Oceânica na Região Oeste do Atlântico Sul) envolve o Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e a Fundação Universidade do Rio Grande (FURG) na determinação dos campos sazonais de velocidade e transporte de massa e calor pela Corrente do Brasil e dos efeitos da circulação sobre a produtividade primária e a distribuição de nutrientes.

O Programa para as Mudanças Globais do IOUSP, adotando os mesmos termos de referência do *International Geosphere and Biosphere Programme* (IGBP), propõe-se a estudar, localmente, as variações globais e suas interações, mediante amostragens anuais. Suas escalas correspondem às da variabilidade das secas no Nordeste do Brasil. Tal programa, que apóia a continuação dos esforços internacionais em pesquisas climáticas, alinha, entre outros, os seguintes propósitos:

- Descrever e entender os processos físicos responsáveis pela variabilidade e previsibilidade climáticas em escala sazonal, anual, decadal e secular, por meio de coleta e análise de observações, desenvolvimento e aplicação de modelos do sistema climático acoplado, em cooperação com outros programas de pesquisa climática e programas de observação;
- Estender os registros de variabilidades climáticas nas escalas de tempo de interesse, pela estruturação de bancos de dados instrumentais e paleoclimáticos, com o devido controle de qualidade;
- Estender o alcance e a acuracidade das previsões climáticas, de sazonal a anual, pelo desenvolvimento de modelos globais acoplados;
- Entender e prever as respostas do sistema climático a aumentos de gases radiativamente ativos e aerossóis, e comparar estas previsões aos registros climáticos observados, a fim de detectar as modificações antropogênicas do sinal climático natural.

O DEPROAS (Dinâmica do Ecossistema de Plataforma da Região Oeste do Atlântico Sul) está na sua fase inicial de operação. Trata-se de um estudo completo, multidisciplinar, da dinâmica do ecossistema, avaliando processos de ressurgência, medições de produtividade primária e a influência da Corrente do Brasil no meandramento de vórtices. Seu objetivo específico é o estudo dos mecanismos físicos que possibilitam a variação sazonal napanetração da Água Central do Atlântico Sul (ACAS) na plataforma continental (ressurgência) situada entre Cabo de São Tomé (RJ) e São Sebastião (SP) e do impacto que essa variação tem sobre os processos biológicos do ecossistema da região. O DEPROAS conta com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), através dos

seus Programas de Núcleo de Excelência (PRONEX), tendo sido aprovado entre cerca de 400 projetos encaminhados, provenientes de todas as áreas de conhecimento.

Já citado como integrante do Comitê Executivo do LEPLAC, o PGGM (Programa de Geologia e Geofísica Marinha) congrega, desde 1969, as instituições que trabalham com estas áreas. É o programa nacional mais antigo em atividade (mais de trinta anos), cujos principais objetivos são:

- Realizar estudos na zona costeira, margem continental e oceano profundo, visando à elaboração de mapeamentos sistemáticos da distribuição sedimentar, da geomorfologia, de processos de sedimentação, de estrutura e estratigrafia dos fundos oceânicos, procurando entender o comportamento e a evolução das áreas mencionadas e subsidiando estudos sobre pesquisas de recursos naturais em áreas marinhas do Brasil;
- Analisar a presença de indicadores sensíveis a modificações de caráter global, registrados na coluna sedimentar;
- Colaborar na formação e na capacitação técnico-científica em Geologia e Geofísica Marinha no Brasil, por meio de intercâmbios nacionais e internacionais e programas de estágios.

Entre as atividades em desenvolvimento, pode-se citar a elaboração de cartas sedimentares da plataforma continental brasileira, com parâmetros de textura e teor de carbonatos.

Mais ligado ao setor petrolífero encontra-se, em execução, o Projeto MAPEM, financiado pelo CTPETRO e coordenado pela UFRGS. Este projeto tem como objetivo avaliar o impacto do lançamento de cascalhos de perfuração com fluidos sintéticos no mar.

Todos estes programas visam a um maior conhecimento da costa brasileira como um todo (costa e regiões costeira e oceânica) e a uma utilização racional de seus recursos e potencialidades, maximizando os ganhos sociais e minimizando os prejuízos ambientais gerados.

Entretanto, o monitoramento oceânico ainda representa um problema complexo, havendo necessidade de melhorias na identificação das origens, formas de transporte e dispersão, interações químicas e medidas mitigadoras e de limpeza. Visando à realização destas análises, foi instituído o Programa GIPME (*Global Investigation of the Pollution in the Marine Environment*), co-patrocinado pela COI (Comissão Oceanográfica Internacional), UNEP (*United Nations Environment Programme*) e IMO (*International Maritime Organization*). Seus objetivos são:

- avaliação da situação do meio ambiente marinho, a nível regional e global;
- identificação da necessidade de medidas para prevenir ou minimizar a poluição marinha;
- procedimentos para a avaliação e melhoria da execução dos monitoramentos.

O Brasil não dispõe de um Programa Nacional de Monitoramento da Poluição Marinha, mas realiza, de forma dispersa, um vasto número de observações nas regiões costeira e de plataforma continental, mais escassas na região oceânica, que poderiam ser

integradas a nível nacional e, observando a metodologia recomendada pelo GIPME, também a nível mundial .

De cunho menos científico, mas extremamente importante, destaca-se ainda o Programa de Controle de Navio pelo Estado do Porto (*Port State Control*), da gerência da Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil, que estabelece um sistema de inspeções inopinadas nos navios estrangeiros em águas brasileiras, no que se refere às condições do navio para salvaguardar a vida humana no mar e proteger o meio ambiente marinho, principalmente por derramamento ou descarga de óleo. O sistema já se encontra implantado nos portos do Rio de Janeiro, Santos, Vitória e São Luís e, à medida em que vão sendo formados novos inspetores (*surveyors*), será operacionalizado nos demais portos brasileiros.

Dentre os programas governamentais relacionados às atividades socioeconômicas específicas para o desenvolvimento regional dos municípios estudados, destacam-se os programas de estímulo ao incremento da agricultura e da indústria sucroalcooleira da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento Interior - SEAAPI, o Programa Frutificar e o programa coordenado pela Secretaria de Estado de Energia denominado Programa Qualidade Rio - PQR. Este último, como é divulgado, contempla a área estudada através dos núcleos denominados Quali-Norte, em Campos dos Goytacazes, e Quali-Nordeste, sediado em Macaé.

Vale ressaltar que estes programas das secretarias de estado para a região deverão ser beneficiados ao interagirem com os empreendimentos de produção *offshore* da Bacia de Campos, como o do FPSO P-50 no campo de Albacora Leste, dado o aumento da demanda pelos produtos em decorrência do incremento da economia local.

5.5.8. [Programa de Reestruturação da Agroindústria e da Cultura Canavieira \(Rio Cana\)](#)

Segundo a SEAAPI, o Programa Estadual RIO CANA “*caracteriza-se por um conjunto de medidas que contribuirá para a recuperação econômica do setor produtivo canavieiro e agro-industrial sucroalcooleiro fluminense, prevendo uma atuação direta e conjunta do Estado do Rio de Janeiro, dos Agricultores e do setor Agro-industrial no desenvolvimento sócio-econômico regional*”.

O programa foi originalmente apresentado como “*Programa básico de dinamização do Proálcool no Estado do Rio de Janeiro*”.

A partir da proposta inicial, e em face da importância econômica e da abrangência social do tema para o Agronegócio Regional, foi celebrado, em 03 de Julho de 2001, um Protocolo de Intenções entre o Estado do Rio de Janeiro, a SEAAPI, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana - ASFLUCAN, o Sindicato Rural de Campos e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar e do Alcool com objetivo de conjugação de esforços entre as partes signatárias para viabilizar a recuperação das atividades sucroalcooleiras no Estado.

Foram promovidas discussões técnicas entre representantes da Indústria e dos Produtores/Fornecedores de Cana, que resultaram na idealização do Programa RIO CANA, contando com a participação das empresas EMATER-RIO e PESAGRO-RIO, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, da Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR e do Banco do Brasil, sob a coordenação da SEAAPI.

O Setor sucroalcooleiro e as indústrias de moagem do Estado do Rio de Janeiro sempre ocuparam uma posição de destaque para a economia estadual, contribuindo diretamente para a formação de postos de trabalho, geração de renda, geração de divisas e arrecadação de tributos e desenvolvimento social.

Apesar disso, nas últimas décadas foi registrado um ciclo involutivo na atividade, envolvendo as usinas de moagem e os agricultores, com conseqüente redução da produtividade, quebra de previsões de safra e redução do estímulo econômico, decorrente de uma sucessão de fatos relevantes relacionados ao preço internacional de açúcar, à queda no consumo de álcool, à capacitação técnico/gerencial dos setores produtivos e industriais e à redução da precipitação pluviométrica para níveis de 23% da necessidade vital da atividade agrícola..

Esse ciclo involutivo da produção canavieira e sucroalcooleira levou o estado a perder a 2ª posição de maior produtor do País, atualmente ocupando o 9º lugar.

Segundo dados do governo estadual, deste processo involutivo revelam-se as seguintes conseqüências:

- Redução de 52.000 postos de trabalhos, sendo 30.000 destes diretos;
- Deixaram de circular R\$ 239 milhões na região;
- Perda de R\$ 37 milhões na arrecadação de ICMS;
- São 9 Municípios prejudicados, diretamente envolvidos com a atividade produtiva (Cabo Frio, Conceição de Macabú, Carapebus, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Quissamã, São João da Barra, São Francisco e São Fidélis).

A partir de demandas conjuntas dos Agricultores, das Empresas Sucroalcooleiras e do Governo Estadual, diversas medidas estarão sendo disponibilizadas e propostas.

Objetiva-se, com o programa RIO-CANA, um crescimento gradativo e continuado do segmento, possibilitando, em 5 anos, ganhos sociais e econômicos relevantes, podendo ser citados:

- recuperação de 15.000 postos de trabalhos;
- crescimento da produção rural em 70%;
- crescimento da produtividade agrícola em 55%;
- crescimento da participação da cana de fornecedores;
- melhoria das condições de trabalho, transporte e capacitação do trabalhador rural;
- crescimento do faturamento do setor da ordem de R\$ 250 milhões;
- crescimento da arrecadação de ICMS da ordem de R\$ 25 milhões;
- reforma e modernização do parque industrial;

- erradicação da utilização de mão-de-obra infantil.

São medidas que atendem prioritariamente:

- crédito-prêmio ICMS ao produtor rural/fornecedor pela utilização de insumos agrícolas;
- apoio financeiro à modernização do parque industrial e à produção agrícola pelas indústrias através do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - FUNDES;
- compra antecipada da produção agrícola;
- oferta de crédito rural para renovação de cana-de-açúcar irrigada de Fornecedores;
- arrecadação de recursos financeiros destinados exclusivamente à pesquisa e ao desenvolvimento da cultura canavieira no Estado;
- fornecimento de cana-semente de qualidade para a renovação da cultura;
- melhoria das condições de trabalho e transporte da mão-de-obra produtiva;
- programa de assistência técnica voltado aos produtores rurais / fornecedores de cana-de-açúcar;
- melhoria e aperfeiçoamento do parque industrial das usinas de moagem;
- apoio público de Ação Social;
- co-geração de energia para aproveitamento direto e regional;
- apoio institucional com vistas ao crescimento do consumo de álcool no Estado.

Crédito Prêmio de ICMS ao Fornecedor de Cana:

Transferência de Crédito do ICMS relativo às aquisições de insumos efetuadas pelo produtor rural de cana-de-açúcar para estabelecimento industrial, mediante aplicação de percentual total de 2,1% sobre o valor da aquisição de cada tonelada de cana vendida por fornecedor de matéria prima às usinas, fruto de incentivo à utilização de insumos agrícolas na produção que, pela característica da atividade, não é aproveitado como crédito contábil pelo produtor.

O estabelecimento industrial repassará, no ato do pagamento, o valor correspondente à 84% do "Crédito-Prêmio" diretamente ao produtor rural de quem tiver realizado a aquisição.

Diante da importância do setor produtivo canavieiro no segmento sucroalcooleiro, serão recolhidos 16% do "Crédito-Prêmio", a serem utilizados em programas de pesquisa e de desenvolvimento da cana-de-açúcar no Estado do Rio de Janeiro, através de crédito direto na "Conta de Apoio à Pesquisa de Cana-de-Açúcar".

Rio Cana Industrial:

Programa de Reativação da Agroindústria Sucroalcooleira Fluminense, desenvolvido no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, para indústrias esmagadoras de cana-de-açúcar. Beneficia projetos de investimento em modernização da área industrial e/ou agrícola das usinas de açúcar e das destilarias de álcool do Estado do Rio de Janeiro, e prevê:

- repasse de no mínimo 20 % do valor financiado para adiantamento de compra de cana do setor produtivo terceiro;
- repasse direto de 0,6% do valor financiado para programas de pesquisa e desenvolvimento da cana-de-açúcar no Estado do Rio de Janeiro, através de crédito direto na “Conta de Apoio à Pesquisa de Cana-de-Açúcar”;
- contrato de compra antecipada de até 100 % da matéria prima da produção de terceiros, a preço preestabelecido;
- melhoria das condições de trabalho, segurança, transporte e capacitação do trabalhador rural;
- desenvolvimento e distribuição de cana-semente de qualidade aos fornecedores de matéria prima das usinas participantes;
- modernização e reforma do parque industrial;
- ganhos de eficiência e produtividade;
- apresentação de certificado de regularidade fiscal ou compromisso de formalização de acordo de parcelamento;
- oferecimento de garantias nos moldes dos Programas FUNDES;

Condições financeiras previstas:

1. limite de financiamento: até R\$ 2,56 por tonelada de cana esmagada considerando a média registrada nas safras de 1998/99, 1999/00 e 2000/01;
2. prazo de liberação e carência: até 18 meses, conforme cronograma físico-financeiro dos projetos;
3. prazo de amortização: 60 meses;
4. juros: 9% a.a., capitalizados mensalmente e devidos durante o período de amortização;
5. outros custos: será cobrado do valor de cada parcela o percentual de 1% a título de reembolso de despesas operacionais do Banco do Brasil e do órgão executivo do Programa, e 0,6% à título de aplicação na "Conta de Apoio à Pesquisa de Cana-de-Açúcar";
6. garantias a negociar: 100% do valor do financiamento.

Crédito Rural segundo o Sistema Financeiro Nacional:

- inclusão da cultura da cana-de-açúcar irrigada no Sistema Moeda Verde, com garantia da equivalência produto para os agricultores;
- apoio para a disponibilização de até R\$ 20 Milhões para a renovação de cana-de-açúcar irrigada através das linhas de crédito rural do Banco do Brasil S.A., com juros de até 8,75% a.a.;
- supervisão técnica e creditícia através do Grupo Executivo, relacionadas no Plano de Assistência Técnica do presente documento;
- emissão de Termo de Compromisso Mútuo - TCM - da equivalência produto do Sistema Moeda Verde pela EMATER-RIO;
- definição da metodologia de cálculo do preço de equivalência PRODUTO para a cana-de-açúcar pela PESAGRO-RIO;
- compromisso de fornecimento dos assistidos por crédito rural de, no mínimo, 50% da produção a uma usina integradora vinculada ao RIO CANA.

Plano de Assistência Técnica ao Fornecedor de Cana:

O Plano de Assistência Técnica está voltado ao produtor rural/fornecedor de cana beneficiário do RIO CANA, objetivando o cumprimento das tecnologias recomendadas.

As responsabilidades técnica, gerencial, operacional e a coordenação serão exercidas pela Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR, e o plano funcionará mediante Convênio específico a ser firmado com as usinas de açúcar e as destilarias de álcool do Estado e com as representações e entidades de classe dos produtores rurais e fornecedores de cana-de-açúcar, formalmente constituídas na região.

No contexto geral, o Plano de Assistência Técnica será responsável pelas ações e diretrizes criadas pelas partes conveniadas e responderá:

- pela criação de um grupo de Assistência Técnica formado por Engenheiros Agrônomos voltados para atividades de aperfeiçoamento técnico dos agricultores, visando a melhoria da qualidade da matéria prima para as usinas, melhoria de qualidade de cana-semente, aumento da produtividade agrícola e aumento de renda;
- pela responsabilidade direta na execução, fiscalização e orientação creditícia referente aos projetos de crédito rural aprovados dentro do Sistema Financeiro Nacional;
- pelo planejamento e estrutura básica de roteiros de assistência técnica individual e coletiva aos beneficiários;
- pela definição de recomendações técnicas para a atividade agrícola;

Co-Geração de Energia a partir de bagaço de cana:

Em face do quadro atual de racionamento energético por que passa o País, na busca por fontes alternativas e complementares que objetivam a otimização da utilização energética com funções de economia, eficiência e racionalidade, estará sendo implementado um plano de parceria de co-geração de energia elétrica.

Estão sendo mantidos contatos institucionais entre os parceiros que visam o incentivo ao desenvolvimento e a implantação de projetos de co-geração de energia, tanto no segmento de fornecimento de gás natural quanto na compra e utilização da energia produzida.

Tais ações visam permitir a geração complementar e alternativa de energia a partir do bagaço de cana e de gás natural e a utilização do excedente de bagaço por usinas termelétricas para atendimento e consumo regional.

Apoio institucional ao crescimento do consumo de álcool:

Busca a promoção de ações de conscientização e incentivos ao consumo de álcool hidratado e anidro carburante no Estado, mostrando os benefícios que o aumento de consumo pode trazer para a economia estadual no que diz respeito à geração de divisas, emprego e renda. Tal apoio se dá através de:

- defesa e incentivo à produção de álcool e açúcar perante o Governo Federal;

- estímulo à constituição de Frota Pública Verde, através dos veículos do serviço público estadual;
- recomendação e incentivo à constituição de frota similar no nível municipal;
- promoção de estudos de viabilidade para analisar a possibilidade de elevação da mistura de álcool na gasolina e para testes de mistura de álcool no diesel para frota de ônibus.

5.5.9. [Programa Frutificar](#)

Identificada a vocação da região para o plantio de frutas, o governo estadual, em parceria com outros organismos públicos e privados, reuniu-se para estruturar o PÓLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA DAS REGIÕES NORTE E NOROESTE FLUMINENSE. Preliminarmente foram realizados um levantamento da realidade agrícola local, o cadastro dos produtores, inúmeros treinamentos e divulgadas as oportunidades de investimento no campo e na comercialização/industrialização dos produtos.

Assim, com o ingresso dos produtores na atividade ou na ampliação de suas áreas de plantio, iniciou-se a mobilização em torno do projeto, ampliando a demanda por créditos bancários.

Paralelamente, o Governo do Estado envolveu o contingente empresarial, que passou a visitar a região com vistas a implantação de suas fábricas, dando início a um processo inédito de posicionamento de um novo tipo de agroindústria, essencialmente voltada para a exportação.

O Programa FRUTIFICAR é parte da etapa seguinte, com o objetivo de correlacionar as atividades de produção com a estrutura necessária à comercialização dos produtos.

O agricultor passa a contar com uma linha de crédito especial, com recursos do Tesouro Estadual, contando com juros de 2% ao ano. Com prazo de até cinco anos para pagar, o período de carência foi estabelecido para possibilitar o início da primeira produção financiada. O dinheiro é repassado pelo Banco do Brasil.

Com o FRUTIFICAR, o Governo do Estado passou a cadastrar as Empresas Industriais e Comerciais interessadas na compra da produção de frutas do Pólo (chamadas Empresas Integradoras). Estas empresas têm compromisso firmado de garantir um preço para o produto (sempre corrigido de acordo com o mercado), além de comprometer-se a adquirir 100% da produção do produtor com quem estabeleceu a parceria. A estas empresas cabe, ainda, a disponibilização de assistência técnica aos produtores integrantes do programa.

No caso do produtor há a opção de entregar apenas 50% da produção para a integradora, podendo o restante ser comercializado por conta própria.

Para melhorar o atendimento, o Governo do Estado criou o Grupo Executivo do Pólo de Fruticultura (GEPOF), formado por técnicos especializados que, juntamente com a rede de escritórios da EMATER-RIO e estações experimentais da PESAGRO-RIO, compõem uma estrutura capaz de prestar assistência técnica com maior eficácia.

O produtor é assistido desde a escolha da área até o sistema de irrigação, gerando um projeto técnico completo. Além disso, foi constituído um sistema compartilhado de aquisição de mudas de qualidade em estufas, que estão sendo adaptadas para esse fim. Algumas Prefeituras estão investindo em infra-estrutura como pavimentação de estradas e eletrificação rural para pequenos produtores. São recursos dos *royalties* do petróleo, colaborando para a criação e manutenção de uma atividade auto-sustentável para a região.

O objetivo do programa é assegurar a melhoria da qualidade de vida e a fixação do produtor rural nas suas origens, garantindo, ainda, uma ampliação no abastecimento estadual com melhoria de qualidade e redução de preços dos produtos, além das exportações.

Outro aspecto relevante é o incremento do setor industrial voltado para o atendimento às atividades de produção e beneficiamento decorrentes da consolidação da fruticultura na região.